



## PIAS LONGAS AERO CLUBE

---

### CONTRATO DE EMPREITEIRO

#### **Pº 1 2018 “Empreitada de eletricidade de acabamento do hangar e iluminação exterior do edifício”**

--- Aos 30 dias do Mês de Agosto do Ano de dois mil e dezoito, na sede do Pias Longas Aero Clube, no Sobral, Ourém, compareceram, para efeitos estabelecidos no artigo 94.º, do Código dos Contratos Públicos, a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

**PRIMEIRO** – Daniel Soares Morgado, maior, morador na Rua da Chã, Sobral, Nossa Senhora das Misericórdias, Ourém, Presidente do Pias Longas Aero Clube, em execução da deliberação tomada em reunião de direção celebrada em 29 de Agosto de dois mil e dezoito.-----

---- O Pias Longas Aero Clube, é titular do Cartão de pessoa colectiva numero 504354213. -

**SEGUNDO** – Ermelinda da Silva Gil Mendes, Cartão de Cidadão n.o 05120618 8ZZ2, com morada Avenida dos Pastorinhos Nº718, 2495-301 Fátima, na qualidade de representante legal de Gil e Mendes, LDA., NIF 502 092 092, com sede na Avenida dos Pastorinhos Nº718, 2495-301 Fátima, em nome da qual outorga no presente contrato, com poderes para o ato, em conformidade com certidão permanente, cuja fotocópia arquivo. -----

---- Pelo primeiro outorgante foi dito: -----

---- Que, o Pias Longas Aero Clube, na sua reunião de 02 de Agosto de 2018, optou pelo procedimento Ajuste Direto, nos termos do Código dos Contratos Públicos, com vista à empreitada de **Pº 1 2018 “Empreitada de eletricidade de acabamento do hangar e iluminação exterior do edifício”** -----.

= Que, por deliberação de direção, de 30 de Agosto de 2018, foi adjudicado à firma **Gil e Mendes Lda**, com sede na Avenida dos Pastorinhos Nº718, 2495-301 Fátima, a empreitada de **Pº 1 2018 “Empreitada de eletricidade de acabamento do hangar e iluminação exterior do edifício**, pelo valor de **19.038,09 € (Dezanove mil e trinta e oito euros e nove cêntimos)**, de acordo com a sua proposta de 22 de Agosto de 2018.-----

---- Por isso e em cumprimento da citada deliberação e de acordo com os poderes que a Lei lhe confere, o primeiro outorgante adjudica ao segundo a referida empreitada, pela



## PIAS LONGAS AERO CLUBE

---

importância de **19.038,09 € (Dezanove mil e trinta e oito euros e nove cêntimos)**, acrescida de I.V.A. à taxa legal em vigor, nas seguintes condições:-----

**PRIMEIRA** – Na execução dos trabalhos, que constituem esta empreitada e em todos os atos que a ela digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir o disposto no respetivo caderno de encargos, que faz parte integrante do presente contrato, para todos os efeitos legais, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido, dispensando-se a sua leitura, por os outorgantes terem declarado que já o leram e que conhecem perfeitamente o seu conteúdo;-----

**SEGUNDA** – O adjudicatário, salvo no que for contrariado por este contrato, obriga-se a executar, de acordo com a sua proposta de 22 de Agosto de 2018, a empreitada de **“Empreitada de eletricidade de acabamento do hangar e iluminação exterior do edifício”**, que faz parte integrante do presente contrato, para todos os efeitos legais, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido. -----

**TERCEIRA** – O prazo de execução dos trabalhos é de **30 dias**, contados a partir da data da consignação; -----

**QUARTA** – O presente contrato produz efeitos a partir da data da publicação, pela entidade adjudicante, no portal da internet dedicado aos contratos públicos, designadamente para efeitos de pagamento, tudo nos termos do artigo 127.º do código dos contratos públicos; -----

**QUINTA** – As revisões de preços desta empreitada serão efetuadas nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro, através da fórmula constante na cláusula **29ª**, do caderno de encargos; -----

**SEXTA** – A forma e o prazo dos pagamentos, efetuar-se-ão em conformidade com a cláusula **8ª** do caderno de encargos;-----

**SÉTIMA** – O prazo de garantia dos trabalhos da empreitada objeto do presente contrato, efetuar-se-á em conformidade com a cláusula **38.ª** do caderno de encargos; -----

**OITAVA** – Para resolução de todos os litígios decorrentes do presente contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro, em conformidade com a cláusula **46ª** do caderno de encargos.-----

----- O encargo total do presente contrato a suportar pela associação para o ano económico em curso, é de **19.038,09 € (Dezanove mil e trinta e oito euros e nove cêntimos)**, acrescida de I.V.A. à taxa legal em vigor. -----



## PIAS LONGAS AERO CLUBE

---

---- A identificação da lista contratual de preços unitários é a constante da respetiva proposta que fica a fazer parte integrante do presente contrato e que aqui se dá como reproduzida, para todos os efeitos legais. -----

---- Pelo segundo outorgante foi dito que aceita para a sua representada, o presente contrato com todas as condições e que se obriga a cumpri-lo inteiramente. -----

---- A minuta do presente contrato foi devidamente aprovada, por deliberação da Direção, tomada na reunião de 30 de Agosto, conforme está legalmente fixado.-----

---- O segundo outorgante fez prova de que a sua representada não é devedora à Fazenda Nacional por quaisquer contribuições e impostos e fez também prova de que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.-----

Pela Direção do Pias Longas Aero Clube

Daniel Luis Rosado

Pelo Adjudicatário

Luís Carlos da Silva e Silva